

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 35

Teve lugar aos oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta, a trigéssima quinta sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua Augusta Nº 27 1ª Dtª em Lisboa, presidida pelo Sr. Dr. Juiz Conselheiro, Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros, à excepção do Sr. Dr. Mateus Roque e do Sr. Dr. Olindo de Figueiredo.

A reunião começou às 16.00 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a sessão, começou a Comissão por analisar o expediente corrente.

Principiou-se por ler um ofício de agradecimento do Presidente da Radiotelevisão Portuguesa à CNE.

Em seguida foi lido um ofício do Secretário do Tribunal da Relação de Lisboa, que pedia compensação material pelos trabalhos efectuadas na qualidade de Secretário da Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral da Europa.

A Comissão entendeu que os serviços referidos não poderiam ser remunerados, por se tratar de uma imposição legal.

Seguidamente foi lido um ofício de Delegado da Comissão no Círculo Eleitoral de Beja, onde perguntava a que entidade deveriam ser apresentadas as despesas efectuadas como Delegado.

Foi opinião de todos os membros presentes, que as despesas deveriam ser apresentadas na própria Comissão.

Em seguida foram lidos dois ofícios, nomeadamente do Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral da Guarda e do Porto, que traziam em anexo relatórios de despesas efectuadas pelos membros componentes das respectivas Assembleias.

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

A Comissão decidiu enviar cópias de tais ofícios ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o processo Eleitoral, para fins tidos por convenientes.

Depois de respondido o expediente corrente, foi dito pelo Sr. Presidente que era necessário proceder a nova publicação do mapa oficial com os resultados das Eleições intercalares para a Assembleia da República, uma vez que o anterior havia sido publicado com algumas inexatidões, no que se referia ao número de Eleitores inscritos no Círculo Eleitoral do Porto, e portanto ao número total de Eleitores e ainda às percentagens de votantes nos Círculos de Beja, Castelo Branco e Porto e percentagem total quanto a estes mesmos votantes.

Ficou pois decidido oficializar-se à Imprensa Nacional para proceder a nova publicação, fazendo notar que as incorrecções referidas não altera o número total de votantes de cada força política coorrente e consequentemente o número de mandatos atribuídos.

E não havendo mais nada a tratar foi dada a sessão como finda às 16.20 horas.

E para se constar se lavrou a presente acta.